



**PORTARIA COREN-ES Nº 269/2019**

**Homologa a Comissão de Ética de  
Enfermagem do Hospital Estadual  
Infantil e Maternidade Alzir Bernardino  
Alves - HIMABA**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº.362.2019/AJUR/IGH, protocolado neste regional em 06/08/2019, que encaminha para análise os documentos referentes ao Processo Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem do Himaba;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES nº 049/2019, de 15/08/2019, que homologa o resultado da referida eleição;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA**, formada pelos seguintes profissionais:

**EFETIVOS:**

- RENATA CALMON PEREIRA BRITO – COREN-ES Nº 166231-ENF (Presidente)
- DANIELLE MENDES PEREIRA – COREN-ES Nº 294433-ENF (Vice-Presidente)
- KÁTIA CRISTINA V. SILVA – COREN-ES Nº 5679963-ENF (Secretária)
- FABRÍZIA VERONESE BATISTA – COREN-ES Nº 567604-ENF
- ANA MARIA LIMA SANTANA – COREN-ES Nº 428338-ENF
- CLAUDIA REGINA MARINHO – COREN-ES Nº 422631-TE
- LEDA RODRIGUES COELHO – COREN-ES Nº 1244350-TE

**SUPLENTE:**

- BRUNA GOMES MESSIAS – COREN-ES Nº 813057-TE
- BRUNELA BONELLI SANTOS LENKE – COREN-ES Nº 155122-TE
- ELISÂNGELA MONTEIRO DOS SANTOS – COREN-ES Nº 1383266-TE
- THAIZA BOTELHO ROCHA – COREN-ES Nº 422631-ENF



# Coren<sup>ES</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 16 de agosto de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira  
Coren-ES nº 105712  
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira  
Coren-ES nº 297852  
Conselheiro Secretário

JFDS